



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.604, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposições de Igaratinga.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Geraldo Olegário de Almeida o Parque de Exposições de Igaratinga, situado à Rua do Cruzeiro, Bairro Residencial Progresso, neste Município de Igaratinga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 14 de Julho de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal